



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1858/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA ANÁLISE DA PROGRESSÃO FUNCIONAL PELA VIA NÃO ACADÊMICA DOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1642/2010, de 11 de junho de 2010, a Lei Complementar nº 1823/2012 e Resolução SEC nº 08/2013, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre normas e procedimentos para a Evolução Funcional pela via não acadêmica dos integrantes do Quadro do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino de Cândido Mota;

CONSIDERANDO, os termos da Lei Complementar nº 1642/2010, de 11 de junho de 2010, conforme Art. 69, § 4º, a composição do Grupo de Trabalho será composta por 01 (um) Supervisor de Ensino, 01 (um) Assistente Técnico Pedagógico e 01 (um) Técnico Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Grupo de Trabalho abaixo relacionado para análise da Progressão Funcional pela via não acadêmica dos integrantes do Quadro do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino de Cândido Mota.

Supervisor de Ensino:	<i>CLAUDIO VICCIOLI</i>
Assistente Técnico Pedagógico:	<i>VERA APARECIDA PEREIRA</i>
Técnico Administrativo:	<i>ISABEL CRISTINA MAZZANTE</i>

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2017.

CARLOS ROBERTO BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA
SECRETÁRIO DE GOVERNO